



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO  
E TRANSPORTE**

**Referência: Projeto de Lei nº 2.583/2025**

**Ementa:** Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 2.583/2025, de autoria do Vereador Wesley de Jesus, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em veículos de coleta de resíduos sólidos urbanos no Município de Nova Lima dá outras providências.

**1ª. Relatório**

Encaminho à Comissão Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Transporte para análise e emissão de parecer referente ao **Projeto de Lei nº 2.583/2025**, de autoria do Vereador Wesley de Jesus cuja ementa está acima transcrita.

Devidamente instruído e recebido pelo Vice Presidente desta Comissão, fui designado relator e, nessa condição, passo a fundamentar o presente parecer.

**2ª. Fundamentação**

**Fundamentação do Parecer**

**Resumo do Projeto:**

**O Projeto de Lei nº 2.583/2025 propõe** a instalação obrigatória de câmeras em todos os veículos de coleta de resíduos sólidos urbanos de Nova Lima, com o objetivo de aumentar a segurança dos trabalhadores, auxiliar a polícia na investigação de crimes, fiscalizar a qualidade dos serviços e combater o descarte irregular de resíduos.



## CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

### **Aspectos positivos:**

Garante mais segurança para os coletores de resíduos sólidos urbanos, prevenindo agressões, assédios e acidentes, além de fornecer provas em eventuais ocorrências.

As imagens podem auxiliar a polícia na investigação de crimes e na preservação da ordem nas ruas.

Permite acompanhar o cumprimento das rotas, horários e qualidade do serviço de coleta, trazendo mais transparência e controle sobre contratos públicos.

Ajuda a identificar e coibir o descarte irregular de resíduos, fortalecendo a preservação do meio ambiente e o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Introduz tecnologia que otimiza a gestão da coleta de resíduos, alinhando Nova Lima às práticas modernas de monitoramento urbano.

Facilita a fiscalização por órgãos de controle, sindicatos e Ministério Público, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos.

Promove uma cidade mais limpa, segura e organizada, trazendo ganhos diretos para toda a população.

### **Do Mérito**

O Projeto apresenta uma estrutura sólida, detalhada e alinhada às legislações federais, promovendo um serviço de coleta de resíduos mais seguro, transparente e eficiente. Sua implementação, contudo, requer atenção



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

à elaboração de regulamentos específicos e fiscalização rigorosa para garantir o sucesso.

Por todo o exposto, **opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.583/2025**, por se tratar de matéria relevante, que contribui para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão, valorização da população e promoção da cidadania no Município de Nova Lima.

**3ª. Conclusão:**

E, após análise meritória, esta relatoria, tendo concluído pela convergência da matéria da proposição com a competência desta Comissão e não entrando em conflito com quaisquer legislações vigentes em nosso ordenamento jurídico, tampouco com a Lei Orgânica Municipal ou Regimento Interno desta Casa Legislativa, opina pela aprovação da proposição.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, 15 de setembro de 2025.

  
Danúbio de Souza Machado

Relator da Comissão Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Silvano Aguiar Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

  
Wesley de Jesus Silva  
Vice- Presidente da Comissão Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Transporte